Acto nº 88 de 24 de Novembro de 1924.

Torna extincta a Guarda Municipal.

O Coronel Pedro Pinto de Sousa Gutierrez, Intendente do Municipio de Erechim no uso das attribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado e Lei Organica Municipal;

Considerando que o commandante e pracas de que se compõe a Guarda Municipal foram nesta data encorporadas ao 24 Corpo Auxiliar da Brigada Militar do Estado sob o commando do tenente Coronel Dr. Antonio de Arambuja Villanova, que opera actualmente neste municipio contra os inimigos da Republica;

Considerando que alli estão as referidas pracas e commandante percebendo vencimentos pelos cofres da União como affectas ao Ministerio da Guerra;

Considerando finalmente que não é logico ao cofre municipal arcar com responsabilidade alguma acerca de taes pracas pelas razões expostas

Decreta:

Artº 1º - Fica extincta a Guarda Municipal creada pelo Decreto nº 1 de 18 de Junho de 1918.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e façam-se as communicações devidas.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista 24 de Novembro de 1924.

Pedro Pinto de Sousa Gutierrez

Oscar da Costa Ramos